



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16**

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS E A EMPRESA MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP.

No dia 28 do mês de junho do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**, situada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.405.231/0001-16, representada pelo Prefeito Municipal RICARDO MITSURO WATANABE, brasileiro, portador do RG nº. 18.737.050-3 SSP/SP e do CPF nº 069.832.888-40, doravante denominado Contratante, e a empresa **MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.351.329/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 422.067.574.110, com sede na Rua Dom Bosco, nº 42 – Vila Cayres, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada pelo Sr. Marcelo Jorge Simão, RG nº 18.978.882-3 SSP/SP e CPF nº 284.461.768-90, residente e domiciliado na Alameda Padre Nóbrega, nº 271, Bairro: Vila Endo, na cidade de Adamantina resolvem firmar o Oitavo Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, a prestação de serviços para locação e manutenção de link de internet dedicado, com 1 classe de 16 IPs válidos, sendo 08 IPs fixos, cadastrados no registro BR em nome da empresa contratada; para 15 pontos na forma de comodato; velocidade total conforme tabela abaixo:

| Sector                    | Equipamento  | Velocidade Download | Velocidade Upload | Garantia de Banda |
|---------------------------|--------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Almoxarifado Municipal    | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Setor de Agricultura      | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Paço Municipal            | Fibra Óptica | 200 Megas           | 200 Megas         | 95%               |
| Barracão da Agricultura   | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Ponto 2                   | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Fundo Social              | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| CRAS                      | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Centro Cultural Municipal | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Creche Municipal          | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Conselho Tutelar          | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Creche Escola Rute        | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Piscina Pública           | Fibra Óptica | 50 Megas            | 25 Megas          | 80%               |
| Total de Velocidade       |              | 750 Megas           | 475 Megas         | -                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao valor do contrato referente ao Ponto de Internet na Piscina Municipal "Alberto Pigari", passando o valor total do presente contrato a ser de **R\$ 4.650,00** (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que terá início a partir de **02 de julho de 2021** até **02 de julho de 2022**, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

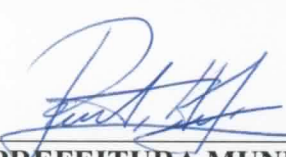
| Funcional programática | Categoria econômica | Ficha   |
|------------------------|---------------------|---------|
| 04.122.0003.2004       | 3.3.90.39           | 10/2021 |

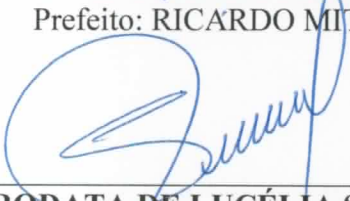
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mariápolis/SP, 28 de junho de 2021.

  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**  
Prefeito: RICARDO MITSURO WATANABE

  
**CONTRATADA: MICRODATA DE LUCÉLIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP**  
Representante Legal: Marcelo Jorge Simão

Testemunhas:

1.

Nome:

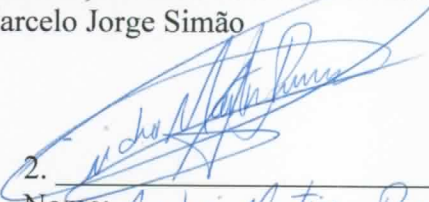
RG:

  
ANELLY RODRIGUES DE ALMEIDA  
RG: 35.140.953-1

2.

Nome:

RG:

  
André Martiny Benemian  
RG: 46.387.446-8